

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do Processo Administrativo: nº 009/2024.

1.2. Número da Dispensa: 008/2024.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas da Câmara Municipal. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

**3. OBJETO**

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA.

**4. ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante  
Secretaria da Câmara

Responsável  
João Crisóstomo

**5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA**

5.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 08/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**6. REGISTRO DE PREÇO**

6.1. Não.

**7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.1. Os requisitos da contratação estão apresentados de forma macro no item 2 - Descrição da necessidade. Porém, as especificações técnicas e requisitos da solução são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	NECESSAIRE EM COURO COM BRASÃO DA REPÚBLICA	UND.	11
2	CARTEIRA PONTEIRA EM COURO LIGITIMO COM IDENTIFICAÇÃO DE CARGO E BRASÃO DA REPÚBLICA.	UND.	02
3	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LIGITIMO COM IDENTIFICAÇÃO E BRASÃO DA REPÚBLICA.	UND.	09
4	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO DA REPÚBLICA.	UND.	11
5	CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO	UND.	11
6	PRENDEDOR DE GRAVATA	UND.	10

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

8.1. A solução viável para o atendimento da necessidade de se realizar após pesquisa no Portal Transparência e orçamentos encaminhados por empresas da área, identificamos E prestação de serviços gráficos, com utilização de produtos, materiais e equipamentos necessário.

8.2. A aquisição da solução se dará na forma de Dispensa de Licitação, Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

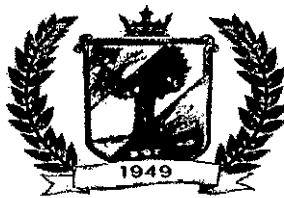
9.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação de serviços gráficos. A realização da licitação para contratação desse serviço proporciona o cumprimento desta meta, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e condizente com as expectativas institucionais.

**10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

10.1. Quanto à quantidade estimada dos serviços, tomamos como referência o consumo apurado do ano de 2023. Conforme dispõe o item 2 do documento Boas Práticas, Orientações e Vedações para prestação de serviços gráficos, com utilização de produtos, materiais e equipamentos necessários.

10.2. O quadro abaixo resume a demanda dos serviços necessários:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
------	---------------	-------	--------



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

1	NECESSAIRE EM COURO COM BRASÃO DA REPÚBLICA	UND.	11
2	CARTEIRA PONTEIRA EM COURO LIGITIMO COM IDENTIFICAÇÃO DE CARGO E BRASÃO DA REPÚBLICA.	UND.	02
3	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LIGITIMO COM IDENTIFICAÇÃO E BRASÃO DA REPÚBLICA.	UND.	09
4	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO DA REPÚBLICA.	UND.	11
5	CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO	UND.	11
6	PRENDEDOR DE GRAVATA	UND.	10

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

<b>MAPA DE PESQUISA DE PREÇO:</b>	
Fonte 1 – (Solicitação de Cotação) Ofício 041/2024 CMM; a empresa: AF BRITO MOREIRA - EPP;	R\$ 10.645,00
Fonte 2 – (Solicitação de Cotação) Ofício 042/2024 CMM; a empresa: JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP;	R\$ 10.175,00
Fonte 3 – (Solicitação de Cotação) Ofício 043/2024 CMM; a empresa: ISAAC ARES-TIDES DE CARVALHO;	R\$ 11.178,00
<b>Preço médio / Pesquisa de mercado</b>	<b>R\$ 10.642,67</b>

**12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

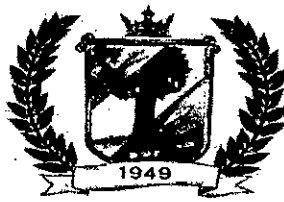
12.1. O parcelamento do objeto não é viável devido a economia de escala alcançada pela licitação do quantitativo necessário.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

13.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para prestação do serviço.

**14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

14.1. A concentração dos serviços gráficos da Câmara Municipal permite uma padronização do uso da marca e identidade visual, uniformidade dos modelos de comunicação, refletindo diretamente na imagem institucional. A utilização de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

materiais sustentáveis na contratação de serviços gráficos também contribui para os aspectos ambientais e econômicos. O planejamento das unidades demandantes é essencial para garantir economicidade e evitar desperdícios dos materiais gráficos executados.

**15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1. Visando atender a Instrução Normativa nº 01/2010 - MPOG/SLTI, a empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

- a) A contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente;
- c) Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

15.2. Para a prestação dos serviços gráficos, objetos da presente contratação, são utilizados diversos produtos químicos, considerados tóxicos, que dessa forma geram resíduos/rejeitos após suas execuções, os quais pelas suas características, necessitam de adequados tratamentos quanto às destinações, a serem realizadas pelas empresas do ramo, tendo em vista a minimizar os impactos ambientais.

**16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

16.1. Após análise e elaboração deste estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.

Matinha (MA), 01 de julho de 2024.

  
JOÃO CRISÓSTOMO SANTOS JUNIOR  
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

CPF: nº 224296113-68  
Matinha, 01 de julho de 2024  
João Crisóstomo Santos Junior  
Secretário da Câmara